



Decreto Nº 7.735/2024

Santo Antônio do Descoberto, 21 de novembro de 2024.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
21/11/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

“Retifica Decreto nº 2886 de 22/03/2018 que Concedeu Pensão por Morte a Sra. Maria do Bonfim Feliciano de Andrade, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988 c/c Artigos 8º e 41º da Lei Municipal nº 676/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificado o Decreto nº 2886 de 22/03/2018 o qual passa a vigorar com nova redação: Fica concedido Pensão por Morte Vitalícia a Sra. Maria do Bonfim Feliciano de Andrade, inscrita no CPF sob nº 473.317.471-34, viúva do ex-servidor falecido Sr. José Carlos dos Santos de Andrade, ocupante do cargo Fiscal de Transportes, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

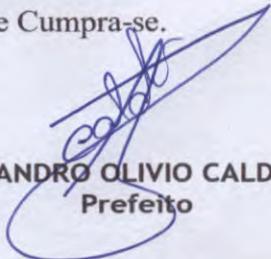
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Provento de Pensão – 01/2018	R\$ 1.915,65
Provento de Pensão – 10/2024	R\$ 2.641,81
§2º, Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019	Redução
PROVENTO DE PENSÃO	R\$ 2.149,88

Art. 2º – O benefício Pensão está em conformidade com artigo 57 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o **valor real**.

Art. 3º – O Pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/11/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito